



RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE LEI Nº 190/2025**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 190/2025, de autoria do Poder Executivo, visa conceder o Título de Cidadã Jeronimense à Sra. CARLA WASZAKI FANTIM, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade local, conforme indicação encaminhada pelo Poder Legislativo.

**II - DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO**

A concessão de títulos honoríficos é matéria típica de competência legislativa municipal, não havendo qualquer impedimento constitucional, orgânico ou regimental.

A Lei Orgânica Municipal, ao disciplinar as competências da Câmara e do Executivo, não veda a apresentação de projeto de lei destinado à concessão de honrarias, tampouco exige iniciativa exclusiva.

O projeto possui objeto lícito, não cria despesas e encontra-se redigido de forma adequada e compatível com as normas municipais.

Assim, não há vício de iniciativa, forma ou conteúdo, estando o projeto plenamente apto à tramitação.

**III - DA CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, este Procurador **OPINA** pela viabilidade do Projeto de Lei em questão, estando apto a ser apreciado.

São Jerônimo, 09 de dezembro de 2025.

**LUCAS CHANANECO DE SOUZA**

**Procurador Legislativo**

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: [procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br](mailto:procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br)  
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.